



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**EDITAL 02/2024 – PCG – SESC/MA
PROGRAMA ASSISTÊNCIA/ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
PROJETO ELAS POR ELAS 2024
UNIDADE OPERACIONAL - SESC DEODORO**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo para ingresso em vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para o **projeto Elas por Elas 2024** na Unidade Sesc Deodoro, pertencente ao **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 6.632/2008, de 5/11/2008 e alterações da Resolução Sesc 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. **O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se **prioritariamente** aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus Dependentes, estendendo-se a estudantes da rede pública de educação básica (obedecendo ao número de vagas disponíveis a estes), todos de baixa renda – cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução Sesc 1.389/2018 e Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho em Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas e formação de cadastro de reserva para o projeto Elas por Elas 2024- PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição das candidatas no processo seletivo para preenchimento das vagas disponíveis ou cadastro de reserva para o projeto Elas por Elas 2024 - PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pela candidata, conforme formulário disponibilizado no site do Sesc/MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pela candidata é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 6.632/2008, de 05/11/2008 e alterações no Protocolo de Compromisso e Gratuidade e na documentação apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital e seus anexos.

2.4. A candidatura a uma das vagas disponíveis ou cadastro de reserva para o projeto Elas por Elas 2024 - PCG se fará por meio do preenchimento presencial de Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e atendimento aos pré-requisitos para ingresso no projeto, comprometendo-se a candidata disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na efetivação da matrícula será de total responsabilidade da candidata, devendo ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a candidata terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do projeto Elas por Elas 2024 - PCG, divulgadas neste Edital, descritas no item 13 – quadro de vagas, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis, previstas no Edital.

¹ Art. 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

2.7. O Processo Seletivo para preenchimento das vagas ou cadastro de reservas deste edital, contempladas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG destina-se às Trabalhadoras do Comércio de Bens Serviços e Turismo e seus dependentes; podendo se inscrever candidatas pertencentes à categoria público em geral, desde que a renda familiar bruta seja de até 03 (três) salários mínimos nacionais e que sejam estudantes ou egressas de escola pública.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Os critérios adotados no processo seletivo para as vagas disponíveis e composição de cadastro de reserva para projeto Elas por Elas 2024 - PCG corroboram com as finalidades do Sesc, não sendo excludentes, mas classificatórios, desde que atendidos os critérios preliminares e obrigatórios.

3.2. Os critérios são:

- a) Ser trabalhadora ou dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo. Entende-se por trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo o empregado de empresas enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o Anexo do artigo 577 da CLT ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC).
- b) Ser estudante (ou egressa) da escola pública (apresentar declaração de matrícula ou conclusão)
- c) Público em Geral desde que atendam aos critérios do PCG
- d) Ser residente do bairro Vila Verde
- e) Possuir RENDA FAMILIAR BRUTA, inferior ou igual a 03 salários mínimos nacionais, vigentes.
- f) Atender aos critérios de faixa etária – a partir dos 18 anos - para participação no projeto Elas por Elas 2024.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do projeto Elas por Elas 2024 - PCG, a candidata deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para pleitear a vaga.

4.2. As inscrições no processo seletivo do PCG para preenchimento vagas disponíveis ou cadastro de reserva, estarão abertas no período **de 05 a 17/09/2024 das 14h às 17h, realizadas presencialmente no Clube de Mães da Vila Verde – situado à Rua do Ganso nº 01, Quadra 49 – Vila Verde/Anjo da Guarda.**

4.3. A candidata contemplada para o Elas por Elas 2024 - PCG poderá participar de outra atividade ou projeto do Programa Assistência desde que a candidata seja classificada. Contudo, no caso de empate das inscritas, terá prioridade aquela que ainda não tenha sido atendida pelo PCG.

5. DADOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição a candidata deverá preencher o Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar (Anexo I) contendo os seguintes campos:

5.2. Dados da Candidata:

- Nº de matrícula do Cartão Sesc, em caso de trabalhadora ou dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;
- Nome Completo;
- Idade;
- Sexo;
- Nº de Identidade (RG);
- Nº de CPF;
- Naturalidade (cidade de nascimento);
- Nacionalidade (país de nascimento);
- Endereço Residencial;
- Telefone fixo residencial ou comercial;
- Telefone celular, com Whatsap;
- E-mail;
- Possui deficiência? “sim”; “não”; “Qual?” “física/motora”; “visual”; “auditiva”; “mental/intelectual”;



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

- Participa de outras atividades do PCG? “sim”; “não”. Se sim, qual?
- Já participou do PCG antes? “sim”; “não”.

5.3. Informações do Grupo Familiar e Renda:

- Moradia: “própria”; “alugada”; “cedida”; “financiada”;
- Quantas pessoas residem nessa moradia?
- Quantas delas possuem algum tipo de renda?
- Declarar a renda de todas as pessoas do grupo familiar: nome completo/grau de parentesco/valor da rendabruta (valor total sem eventuais descontos).
- Total da renda familiar: somatório do(s) valor (res) da(s) renda(s) informada (as).

5.4. As informações apresentadas pela candidata serão de sua total responsabilidade. Verificada qualquer irregularidade, o pedido de inscrição será cancelado.

5.5. As informações repassadas ao Sesc no ato da inscrição, devem ser apresentadas via preenchimento de formulários contidos nos Anexos deste edital, e serão validadas, mediante **apresentação das cópias dos documentos da candidata.**

5.6. Documentos necessários no ato da inscrição são as cópias: RG; CPF; comprovante de residência atualizado; declaração de estudante ou egresso de escola pública;

5.8.2. Cartão Sesc (em caso de trabalhadora ou de dependente do trabalhador do comércio)

6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabelece normas de suma importância e de obrigatoriedade para a coleta, o processamento e o armazenamento de dados dos indivíduos. No Brasil a LGPD – Lei 13.709 de 14/08/2020 - entrou em vigor a partir do dia 18/09/2020, visando garantir aos cidadãos brasileiros a proteção de seus dados pessoais.

Com base na LGPD a candidata inscrita para uma vaga ou cadastro de reserva no projeto Elas por Elas 2024 - PCG receberá um termo de autorização de uso de imagem e voz – Anexo II - para fins de divulgação das ações do projeto em âmbito interno e externo ao Sesc.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção das candidatas inscritas será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Análise do Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório, conforme fórmula constante no item 7.2;

7.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos (as) candidatos (as), será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (TC \text{ ou } DTC \times RF \times PCD \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório;
- TC ou DTC = Trabalhador ou Dependente do Trabalhador do Comércio de Bens, Serviço e Turismo (sim = 0,8 não =1);
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar);
- PCD = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8);
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação das candidatas a uma vaga para o projeto Elas por Elas 2024 - PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC. Serão classificadas prioritariamente as candidatas que se enquadrem na categoria Trabalhadora ou Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Público em Geral, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos nacionais, que atendam aos demais critérios listados neste edital e em conformidade com o quantitativo de vagas listadas por categoria neste edital.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios que seguem na seguinte ordem:



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

- 1º) Ser Trabalhadora ou Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- 2º) Menor renda familiar per capita;
- 4º) Ser pessoa com deficiência;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

9.1. Do Resultado:

9.1.1. A relação das candidatas aprovadas no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sescma.com.br – e no quadro de aviso do Clube de Mães da Vila Verde, conforme cronograma descrito neste Edital, no item 12.

9.2. Da Matrícula:

A matrícula da participante selecionada será efetuada no dia 20/09/2024 no Clube de Mães da Vila Verde das 14h às 17h.

A participante selecionada deverá comparecer portando as seguintes documentações:

- Originais e cópias do RG, CPF, comprovante de residência atualizado, declaração de estudante ou egressa de escola pública;
- Cartão Sesc (em caso de trabalhadora ou dependente do trabalhador do comércio);

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Ter frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária prevista no projeto;
- b) Manter durante o período de execução do projeto, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG;
- c) Estar em concordância com as regras de convivência e conduta nos espaços em que o projeto ofertar atividades.

11 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição da candidata implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo para o projeto Elas por Elas - PCG definidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

11.3. Após a divulgação do resultado, poderá a participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, por meio de documento a ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc Administração pelo e-mail segesc@ma.sesc.com.br , dirigido à Direção Regional do Sesc MA, a qual apreciará o pedido.

11.4. As candidatas serão classificadas conforme número de vagas divulgadas neste edital. As demais comporão um banco de reservas e serão convocadas a assumir vagas que porventura surgirem no projeto/edição 2024 até o prazo máximo de 02 meses a partir da data do início do projeto.

11.5. Em caso de desistência da vaga por qualquer motivo, a candidata deverá comunicar imediatamente e oficialmente à equipe técnica responsável pelo projeto, para substituição em tempo hábil.

11.6. As substituições realizadas durante o ano letivo de 2024 obedecerão ao critério de mesma categoria (trabalhadoras ou dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo por trabalhadoras ou dependentes de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo; público em geral por público em geral).

11.7. A participante que abandonar as ações do projeto sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

11.8. O Sesc Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de participantes inscritos para realização do projeto Elas por Elas - PCG 2024.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

11.9. A gratuidade do projeto Elas por Elas 2024- PGC oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

11.10. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescma.com.br e/ou nos quadros de avisos do Clube de Mães da Vila Verde.

11.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia a partir da publicação na página do Sesc Maranhão na Internet e/ou nos quadros de avisos da Unidades Sesc Deodoro.

11.12. A inscrição para participar do Processo Seletivo para o projeto Elas por Elas 2024- PGC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos.

12. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	05 à 17/09/2024	-----	- Site institucional: www.sescma.com.br -Quadro de avisos do Clube de Mães da Vila Verde.
Inscrições	05 à 17/09/2024	14h às 17h	Clube de Mães da Vila Verde – Rua Ganso nº 01 qda 49 bairro de Vila Verde/Anjo da Guarda.
Análise de perfis e seleção das candidatas	18 e 19/09/2024	-----	-----
Resultado	20/09/2024	-----	- Site institucional: www.sescma.com.br - Quadro de avisos do Clube de Mães da Vila Verde.
Matrícula	20/09/2024	14h às 17h	Clube de Mães da Vila Verde – Rua Ganso nº 01 qda 49 bairro de Vila Verde/Anjo da Guarda.
Reunião Inicial	21/09/2024	15h	Clube de Mães da Vila Verde – Rua Ganso nº 01 qda 49 bairro de Vila Verde/Anjo da Guarda.



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

13. QUADRO DE VAGAS

O Programa Assistência/Atividade Desenvolvimento Comunitário / projeto Elas por Elas 2024- PGC constitui-se em uma ação do Serviço Social do Comércio que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento individual e coletivo de mulheres em situações de vulnerabilidades que tenham a partir de 18 anos. Destacamos que o projeto Elas por Elas 2024 é uma ação do Sesc/MA que viabiliza atividades que promovem a complementação da formação educativa para mulheres de baixa renda, visando contribuir para o despertar do protagonismo feminino em todos os aspectos da vida de cada participante contemplada.

O presente edital tem o objetivo de preencher 40 vagas para 04 módulos de cursos básicos de Culinária Social; Corte e Costura para Iniciantes; Sustentabilidade - Aproveitamento e Reciclagem e finalizando com Noções de Empreendedorismo Feminino e Mídias Sociais, com observância dos critérios estabelecidos neste edital, nos itens 3, 4 e 5.

Segue abaixo, o quadro de vagas a serem preenchidas imediatamente. As demais candidatas irão compor banco de cadastro de reserva.

Quadro de Vagas			
Categoria	Turnos	Vagas Preenchimento Imediato	Cadastro Reserva
Trabalhadora ou Dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.	Tarde	32	10
Público em Geral	Tarde	8	4

São Luís, 05 de setembro de 2024.

Diretora Regional do Sesc Maranhão



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL 02/2024 – PCG – SESC/MA
PROGRAMA ASSISTÊNCIA / ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
PROJETO ELAS POR ELAS 2024
ANEXO I

**Formulário de Inscrição e Autodeclaração de Renda Bruta Familiar
Dados do Candidato**

Caracterização do Cliente:

() Trabalhador ou Dep. de Trab. do Comércio, Bens e Serviço / Nº do cartão Sesc: _____

() Público Geral

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: _____ Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado civil: solteiro(a) () casado(a) () viúvo(a) () separado(a) ()

Outros: _____

O candidato possui alguma deficiência? Sim () Não ()

Se sim, qual? Física/motora () visual () auditiva () mental/intelectual ()

Trabalha? Sim () não ()

Se sim, em quê? _____

Participa de outras atividades do PCG? Sim () Não ()

Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim () não ()

Informações da família

Moradia: própria () alugada () cedida () financiada ()

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique, no quadro abaixo, as pessoas que têm renda, inclusive o candidato, caso tenha renda própria:



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

NOME	PARENTESCO	FONTE DA RENDA	VALOR DA RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
TOTAL DE RENDA BRUTA FAMILIAR			R\$

Eu, _____, declaro e atesto que a renda bruta familiar mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato¹, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da Candidata

¹ Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2848/40



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

EDITAL 02/2024 - PCG - SESC/MA
PROGRAMA ASSISTÊNCIA / DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
PROJETO ELAS POR ELAS 2024

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

AUTORIZO por meio deste, o uso de minha imagem e voz, bem como do menor ao qual sou responsável legal em todo e qualquer material que circule entre os meios de comunicação; para serem utilizadas em campanhas institucionais do Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão e Departamento Nacional, sejam esses destinados à divulgação ao público em geral ou para uso interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e da voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e das seguintes formas: vídeo, outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, folder, anúncios, revistas, jornais, cartazes); home page; back-light; mídia eletrônica, televisão, cinema, rádio, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos associados à minha imagem e voz ou a qualquer outro, assinando e datando a presente autorização.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata